



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA
NOS CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO E DE TÉCNICO JUDICIÁRIO
DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
EDITAL Nº 20 – STM, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR (STM), em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 7000723-77.2018.7.00.0000, em andamento no Superior Tribunal Militar, torna pública a **retificação do resultado provisório na prova discursiva** de candidata *sub judice*, mediante a **exclusão** da candidata do subitem **1.1.8.2** do Edital nº 4 – STM, de 9 abril de 2018, e a **inclusão** do subitem **1.1.8.3** no referido edital, conforme a seguir especificado.

Torna públicos, ainda, os procedimentos para interposição de recurso contra o resultado provisório na prova discursiva pela referida candidata.

1 DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

[...]

1.1.8 CARGO 8: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: JUDICIÁRIA

[...]

1.1.8.3 Resultado final nas provas objetivas e resultado provisório na prova discursiva **dos candidatos *sub judice* que se declararam pessoas com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva de conhecimentos básicos (P_1), nota final na prova objetiva de conhecimentos específicos (P_2), nota final no conjunto das provas objetivas e nota provisória na prova discursiva.

10080894, Monica Porto Nascimento De Aguiar, 24.00, 35.00, 59.00, 18.77

[...]

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

2.1 A candidata de que trata este edital poderá ter acesso à prova discursiva e aos espelhos de avaliação e interpor recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, das **9 horas do dia 18 de dezembro de 2019 às 18 horas do dia 19 de dezembro de 2019** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/stm_17_analista_tecnico por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da prova discursiva avaliada e do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

2.3 A candidata deverá ser clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – STM, de 14 de dezembro de 2017, ou com este edital.

JOSÉ COELHO FERREIRA
Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar